



LEI nº 1594, de 26 de setembro de 2023.

EXTINGUE E CRIA CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 17/2010, QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a

seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os 6 (seis) cargos de Assessor de Bancada, constantes na Lei Municipal nº 17/2010, e criados 11 (onze) cargos de Assessor Parlamentar, cujas atribuições estão descritas no anexo I, que constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Fica criado mais 01 (um) cargo de Coordenador de Bancada, constante no art. 34, da Lei Municipal nº 17/2010.

Art. 3°. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Coordenador de Gabinete para "Coordenador do Gabinete da Presidência", constante no art. 34, da Lei Municipal nº 17/2010.

Art. 4º. Fica alterado os incisos I e II do art. 8º, da Lei nº 17/2010, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. "As Bancadas, independentemente do número de vereadores que a integrem, terão direito à nomeação de Assessores Parlamentares e Coordenadores de Bancada, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Cada vereador terá direito a indicar um assessor parlamentar.

 II – As siglas partidárias que tiverem representação nesta Casa Legislativa terão direito a indicar um Coordenador de Bancada.

Art. 5°. Fica revogado o parágrafo único do artigo 33, da Lei nº

17/2010.

Art. 6°. O art. 34, da Lei Municipal nº 17/2010, passa a ter a

seguinte redação:







"Art. 34. Os Cargos em Comissão, no total de 17 (dezessete), são separados de acordo com os padrões I, II e III, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vaga	CC/FG	PADRÃO
Assessor Parlamentar	11	CC/FG	1
Coordenador de Bancada	03	CC/FG	11
Coordenador do Gabinete da Presidência	01	CC/FG	II
Assessor Legislativo	01	CC/FG	III
Assessor de Comunicação	01	CC/FG	III

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor a partir 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de setembro de 2023.

PAULO RENATO CORTELINI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra.

Domingo Jesus Blanchini

Secretario Municipal da Administração e Planejamento



RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - FONE: (55) 3252-1414 - CEP: 97610-000 EMAIL: pmadmin@bol.com.br/facebook: @prefeiturasãochicodeassis





ANEXO I

QUADRO: CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR

FUNÇÃO: GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Vereador em todas as atividades do gabinete; realizar a pedido do Vereador, estudos e pesquisas, bem como assessorá-lo amplamente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar o atendimento de pessoas que procuram o Vereador; Organizar os contatos e assessorar a elaboração da agenda política do Vereador quanto à Câmara e a comunidade; Sugerir estratégias políticas para atuação parlamentar do Vereador, diante das demandas formuladas, debatendo a exposição pública de seu desempenho, inclusive quanto ao uso das redes sociais; Assessorar e subsidiar, com dados e informações, as manifestações parlamentares do Vereador, tanto escritas como orais; Assessorar e subsidiar, com dados e informações, as reuniões em que o Vereador participa, inclusive nas comissões e em sessão plenária; Acompanhar e assessorar o Vereador nas audiências públicas e reuniões de gabinete; debater e assessorar a formação da estratégia a ser adotada no processo de comunicação do Vereador com a comunidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: horário: até 40 horas semanais, com compensação de horário que o exercício do cargo exigir na prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: preferencialmente Ensino Médio e/ou reconhecida experiência e conhecimento das funções e atribuições.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha dos vereadores junto aos quais exercerão suas atividades, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.



RUA: JOÃO MOREIRA, 1707 - **FONE:** (55) 3252-1414 - **CEP:** 97610-000 **EMAIL:** pmadmin@bol.com.br / **facebook:** @prefeiturasãochicodeassis